



MUNICÍPIO DE Balsa Nova

DESPACHO DO PREGOEIRO

Pregão Eletrônico nº 22/2025 – Serviços de Equoterapia

Município de Balsa Nova – PR

Em análise à impugnação apresentada por **José Carlos Ferreira**, protocolada em 16 de maio de 2025, por e-mail, contra cláusulas do Edital do **Pregão Eletrônico nº 22/2025**, especialmente quanto aos itens 5.1.1, 5.1.4 e 6.2.1.3, verificam-se razões jurídicas e técnicas suficientes para acolhimento parcial da demanda.

A exigência de que os cursos de capacitação em equoterapia sejam reconhecidos exclusivamente pela ANDE-Brasil (Associação Nacional de Equoterapia) revela-se restritiva à competitividade e incompatível com a legislação federal vigente, especialmente porque:

A Lei Federal nº 13.830/2019, que regula a prática da equoterapia, não exige filiação ou certificação exclusiva pela ANDE-Brasil;

A exigência afronta os princípios da isonomia, legalidade e ampla competitividade, conforme o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e os arts. 5º e 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Não há justificativa técnica nos autos que comprove a necessidade de vinculação a uma única entidade privada, contrariando a jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU).

Em relação ao item 5.1.1, verifica-se a necessidade de ajuste redacional para conferir maior precisão geográfica à exigência de localização do local de atendimento, evitando margens de interpretação dúbia quanto à distância máxima permitida.

Nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado no Município de Balsa Nova pelo Decreto Municipal nº 2/2024, e com base nos princípios da

MUNICÍPIO DE Balsa Nova – PARANÁ

Avenida Brasil, 665 | Centro | CEP 83.650-000 | Fone: 41 3636.8000 | www.balsanova.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE Balsa Nova

legalidade, competitividade, eficiência e interesse público, acolho a impugnação e determino as seguintes alterações no edital:

1. Substituir o item 5.1.1 do Anexo 01:

De: *“O local para a execução dos serviços deverá estar localizado na sede no município de Balsa Nova ou há 30km de distância deste.”*

Para: *“O local para execução dos serviços deverá estar localizado dentro do território do Município de Balsa Nova ou em localidade situada em até 30 (trinta) quilômetros da sede administrativa do município (Paço Municipal), medida por via terrestre.”*

2. Substituir o item 5.1.4 do Anexo 01:

De: *“Os profissionais que atuam neste serviço devem possuir curso em equoterapia, reconhecido pela ANDE-Brasil (Associação Nacional de Equoterapia).”*

Para: *“Os profissionais que atuarão na execução dos serviços de equoterapia deverão possuir curso específico de equoterapia, realizado em instituição regularmente constituída e reconhecida por conselho profissional competente, conforme a Lei Federal nº 13.830/2019.”*

3. Substituir o item 6.2.1.3 do edital:

De: *“Curso específico de Equoterapia, a ser comprovado no ato da assinatura do contrato, reconhecido pela ANDE-Brasil (Associação Nacional de Equoterapia).”*

MUNICÍPIO DE Balsa Nova – PARANÁ

Avenida Brasil, 665 | Centro | CEP 83.650-000 | Fone: 41 3636.8000 | www.balsanova.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE Balsa Nova

Para: “Curso específico de Equoterapia, a ser comprovado no ato da assinatura do contrato, realizado em instituição legalmente constituída e reconhecida por conselho profissional competente, nos termos da Lei Federal nº 13.830/2019.”

Determino a republicação do edital com as alterações acima, promovendo-se as adequações necessárias nos sistemas e reabrindo-se os prazos legais, conforme art. 123, da Lei nº 14.133/2021, quando couber.

Publique-se e comunique-se.

Balsa Nova/PR, 19 de maio de 2025.

DEJALMA KOCHINSKI

Pregoeiro

MUNICÍPIO DE Balsa Nova – PARANÁ

Avenida Brasil, 665 | Centro | CEP 83.650-000 | Fone: 41 3636.8000 | www.balsanova.pr.gov.br

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:

<https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=96902241-479d-4997-8aec-83e98ddb7bfe>

